

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia



PREFEITURA DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Extrato

3
3
3
3
3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.536, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público nº 02/2018 e dá outras providências”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOY LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos previstos pelo Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil e,

Considerando o disposto no item “1.1”, do Edital do Concurso Público nº 02/2018, de 25 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no disposto no item “1.1”, do Edital do Concurso Público nº 02/2018, de 25 de maio de 2018, fica prorrogado por mais dois anos, a contar da data de homologação, com vencimento em 11 de abril de 2021, para o provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de março de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOY LOPES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

DECRETO Nº 2.537 DE 05 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, das medidas de que trata o Decreto Estadual nº 65.545 de 03 de março de 2021”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO que o Município da Estância Hidromineral de Lindóia, aderiu ao Plano São Paulo do Governo do Estado, através do Decreto nº 2.468 de 15 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 65.545 de 03 de março de 2021, que determinou a classificação de todo o Estado de São Paulo na fase vermelha do denominado “Plano São Paulo” de 06 a 19 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas as medidas de que trata o Decreto nº 65,545 de 03 de março de 2021, que determinou a classificação de todo o Estado de São Paulo na fase vermelha do denominado “Plano São Paulo”, no período de 06 a 19 de março de 2021, no âmbito no Município da Estância Hidromineral de Lindóia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estancia Hidromineral de Lindóia, em 05 de março de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos**Extrato**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2021. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 015/2021, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93”. Objeto: Contratação de empresa para serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais para fins de acompanhamento dos atos oficiais disponibilizados nos órgãos oficiais, tribunais, dentre outros, possibilitando o acompanhamento pelo Município, pelo período de 12 meses. Data: 05 de março de 2.021. LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2021. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 016/2021, com fundamento no inciso I, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93”. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia civil. Data: 05 de março de 2.021. LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES – Prefeito Municipal.